PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$- 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

08- Departamento de Educação e Cultura
08.03 – Ensino Regular
3222-01 – Transferência ao FUNDEF
08.42.188.2039 – Transferência FUNDEF.....R$ 260.000,00

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional suplementar, de que trata este artigo é para regularizar contabilmente a retenção efetivada e será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se conforme a tendência do exercício.

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de novembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO